



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

**PORTARIA Nº 339, DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e dá outras providências.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95),

**C O N C E D E**

Ao Servidor Público Municipal, **JOEL MULBEIER**, fiscal tributário, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe do servidor, a contar do mês de agosto de 2022, pelos três anos de serviço público prestado ao município, referente aos seguintes períodos: de 12/01/2018 a 26 de maio de 2020; e de 01 de janeiro de 2022 a 11 de agosto de 2022, totalizando 10% (dez por cento) de triênios.

Nos termos do Inciso IX, do Art. 8º da Lei Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, o período de 27/05/2020 a 31/12/2021, não foi computado como período aquisitivo para fins de concessão de triênio.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 10 de agosto de 2022.

**Alair Cemin**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se.

Aos 10/08/2022.

**Helio Lampert**  
Agente de Recursos Humanos.